



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 1

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO Extraordinária** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

**PRESIDENTE:** - NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:** - FERNANDO MIGUEL RAMOS

- MARISA FILIPA DOS SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS

- FILIPA MARTA TORRES FARIA

- HÉLDER ALEXANDRE GIL GUERREIRO

- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO

- MARIA CRISTINA CANDEIAS SANTA BÁRBARA

**Ordem de Trabalhos:** -----

**Ponto 1 - Unidade de Gestão Financeira - Empréstimo de curto prazo - Envio de relatório final e aprovação de minutas de contrato de empréstimo -----**

**Ponto 2 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundo de caixa para 2015 - Refeitório Municipal -----**

**Ponto 3 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de alteração orçamental n.º 1/2015 e alteração às AMR n.º 01/2015 e alteração ao PPI n.º 01/2015 -----**

**Ponto 4 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundos de maneo --**

**Ponto 5 - Gabinete Jurídico - Estabelecimento "Ponto de Encontro" -----**

**Ponto 6 - Gabinete Jurídico - Reequilíbrio Financeiro solicitado pela MRG - Despacho -**

**Ponto 7 - Gabinete Jurídico - Parecer - MRG - Reclamação da Conta Final da Empreitada de "Requalificação da Avenida Vasco da Gama, falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines" -----**

**Ponto 8 - Gabinete Jurídico - Minuta de Contrato para aprovação relativa ao concurso público de "Execução de rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais do Pavilhão Multiusos de Sines -----**

**Ponto 9 - Gabinete Jurídico - Minuta de Contrato para aprovação referente ao ajuste direto 1316/2014 " Aquisição de Energia Elétrica para o Pavilhão Multiusos de Sines" --**

**Ponto 10 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Prestação de Serviços efetuada pela AMBILITAL -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 2

**Ponto 11 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - "Contratação de Serviços de Consultoria Técnica no âmbito do Quadro Comunitário - Portugal 2020" -----**

**Ponto 12 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Contratação de prestação de serviços especializados em áudio visual e multimédia de assistência para a pré-produção e rodagem do documentário Mar de Sines -----**

**Ponto 13 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Pedido de prorrogação do prazo de pagamento anual dos direitos de superfície até ao final do mês de fevereiro de 2015 -----**

**Ponto 14 - Serviço de Cultura - Aquisição de instrumentos musicais - Procedimento 1190/ADR/2014 -----**

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 11:00horas, tendo sido aprovada em minuta as seguintes deliberações: -----

Antes do período da ordem de trabalhos foi aprovada a ata n.º 31/2014 de 18.12.2014.-----

**I – Ordem de Trabalhos.-----**

**Ponto 1 - Unidade de Gestão Financeira - Empréstimo de curto prazo - Envio de relatório final e aprovação de minutas de contrato de empréstimo -----**

Na sequência do empréstimo a curto prazo para o ano de 2015, cuja abertura do procedimento para contratação foi aprovada em reunião de câmara de 15 de Setembro de 2014, no montante de 1.000.000€ foi presente informação n.º 1/UGF/2015 da Unidade de Gestão Financeira (reg. n.º 14/2015, de 05.01.2015) para aprovação do relatório final, bem como das minutas do contrato de empréstimo. -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o relatório final e as minutas dos contratos. ---**

**Ponto 2 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundo de caixa para 2015 - Refeitório Municipal -----**

Presente proposta pelo Núcleo de Gestão Financeira e Orçamental, informação n.º 02/NGFO/2015 (reg. 28/2015, de 05.01.2015), para atribuição de fundo de caixa para o Refeitório Municipal, no valor de 30,00€. -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----**

**Ponto 3 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de alteração orçamental n.º 1/2015 e alteração às AMR n.º 01/2015 e alteração ao PPI n.º 01/2015 -----**

Presente proposta de alteração orçamental n.º 1/2015 – alteração às AMR n.º 1/2015 e alteração ao PPI n.º 1/2015. -----

A Sr.ª Vereadora Marisa Rodrigues dos Santos, eleita pelo Movimento SIM, justificou a razão pela qual o SIM vota contra, e que vai no sentido de que esta alteração, feita logo no início do ano de 2015 não se encontra devidamente especificada, não permitindo uma compreensão clara da abrangência, causas e efeitos das modificações introduzidas. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 3

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Cristina Santa Bárbara, eleita pelo Movimento SIM, solicitou que de futuro se passe a especificar as alterações apresentadas. -----

**Deliberação: Ratificado por maioria o despacho do Sr. Presidente, de 05.01.2015, com os votos contra das Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM e Vereador da CDU.** -----

**Ponto 4 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundos de maneo --**

Presente proposta do Núcleo de Gestão Financeira, informação nº 04/NGFO/2015 (reg. 151/2015, de 07.01.2015) para atribuição de fundos de maneo para 2015. -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.** -----

**Ponto 5 - Gabinete Jurídico - Estabelecimento "Ponto de Encontro" -----**

Presente parecer jurídico referente ao montante a ressarcir ao arrendatário do Estabelecimento "Ponto de Encontro" pelos prejuízos causados devido à empreitada de "Regeneração Urbana do Centro Histórico de Sines – Câmara Velha – Rua Teófilo de Braga", no valor de 878,15€. -

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Marisa Rodrigues dos Santos indagou o Sr. Presidente sobre eventual possibilidade dos arrendatários terem resguardado, ou retirado os equipamentos móveis do local, de forma a evitar que os mesmos fossem danificados. -----

O Sr. Presidente referiu que aquele espaço encontrava-se completamente degradado, sendo que o empreiteiro fez do mesmo o armazém da obra, o que não era suposto acontecer, pois desde o início da obra que o empreiteiro fazia uso do espaço e a câmara nada fez para evitar. Nessa sequência os equipamentos e instalações de tubagens e outros que estavam no local, devidamente acondicionados, ficaram degradados. -----

A vereadora Cristina questionou ainda sobre se idêntica avaliação foi efetuada no que respeita aos equipamentos instalados na cafeteria do Castelo, cedida ao arrendatário do estabelecimento a título provisório durante a execução da obra. -----

O Sr. Presidente referiu que tal avaliação foi efetuada e que oportunamente será do conhecimento da Câmara. -----

**Deliberação: Aprovado por maioria, com o voto de abstenção das Sr.<sup>as</sup> Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM, fundamentada na insuficiência da informação disponibilizada.** -----

**Ponto 6 - Gabinete Jurídico - Reequilíbrio Financeiro solicitado pela MRG – Despacho -**

Presente despacho emitido pelo Sr. Presidente, para aprovação. -----

-----**DESPACHO**-----

*ASSUNTO: Reequilíbrio Financeiro solicitado pela MRG.* -----

*Analisado o parecer técnico emitido pelo Serviço de Empreitadas e atenta a exiguidade do prazo para responder ao solicitado, cumpre decidir sobre a matéria o que se faz nos termos seguintes:* -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 4

O pedido de reequilíbrio financeiro ora formulado, referente à empreitada de "Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines", incide sobre o período de obra desenvolvido ao abrigo de prorrogações de prazo gratuitas concedidas pela Câmara Municipal de Sines, mais concretamente, no período compreendido entre agosto de 2013 e abril de 2014. -----

### 1. DA SUSPENSÃO DA EMPREITADA -----

A empresa alega que no período supra referido, a "Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines", esteve suspensa devido a trabalhos em execução na Rua A e a constrangimentos decorrentes da obra da "Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama Consolidação da Falésia 2ª Fase". -----

Na verdade, a obra não esteve suspensa, tendo sido indeferido o único pedido de suspensão, apresentado pela empresa, em 27 de novembro de 2013 pelo ofício CE-0000008767, e notificado por ofício da Câmara Municipal, datado de 23 de janeiro de 2014. -----

Relativamente à Rua A, a Câmara Municipal de Sines (CMS) informou o Adjudicatário que os referidos trabalhos não estavam incluídos na obra em execução, encontrando-se em terrenos de domínio da Administração do Porto de Sines (APS), tendo sido aquela entidade a executar a obra, não implicando a paragem dos trabalhos da responsabilidade da Câmara Municipal de Sines. -----

Quanto às impossibilidades de execução de trabalhos apontados pela MRG, com fundamento na ligação entre trabalhos das duas obras, importa referir que estão em causa duas empreitadas distintas, cujos tempos de execução, em caso de cumprimento pontual do inicialmente proposto pelo Adjudicatário, jamais colidiram. -----

A "Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines", teve início em 03 de novembro de 2011 e a data de fim, inicialmente, prevista em 30 de abril de 2013.

A "Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama — Consolidação da Falésia — 2ª Fase", foi consignada em 15 de abril de 2013 e a data fim, inicialmente, prevista era 09 de julho de 2014. -----

Assim, todas as referências a trabalhos das referidas empreitadas que colidiram e / ou impediram o normal prosseguimento dos trabalhos de uma ou de outra, foram da responsabilidade da MRG, já que a sequência dos trabalhos e o método construtivo foi definido pelo Adjudicatário que, no caso concreto, foi o mesmo em ambas as obras. -----

### 2. DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA -----

A MRG não indica, na sua comunicação, o carácter das prorrogações de prazo de execução da empreitada, concedidas pela CMS. -----

Nestes termos, importa lembrar que, com exceção da 1ª prorrogação de prazo (entre 30 de abril de 2013 e 29 de julho de 2013 — aproximadamente 3 meses), todas as restantes prorrogações tiveram natureza gratuita, o que significa que o dono da obra entendeu que os motivos das prorrogações do prazo de execução da obra seriam imputáveis ao empreiteiro, sem prejuízo de não lançar mão de quaisquer penalizações em termos contratuais. -----

A afirmação da MRG quanto à necessidade de executar os trabalhos da 2ª empreitada antes de terminar os da 1ª, não corresponde ao que foi definido pela CMS e pelos projetistas de ambas as empreitadas, já que foi



*Handwritten signature*

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 5

*decidido lançar procedimentos independentes, sendo a designação de "2ª fase" apenas uma distinção entre as empreitadas, uma vez que os trabalhos correspondentes decorreram na mesma Avenida. -----*

*O facto de a MRG ter sido adjudicatária de ambas as obras, contribuiu para a colisão dos trabalhos, tendo sido, sempre, por demais evidente a opção da empresa na economia dos meios de execução disponíveis em obra. -----*

*A CMS não se opôs a tal facto, não podendo a empresa imputar responsabilidades pelos custos diretos ou indiretos decorrentes da permanência em obra dos meios para execução da 1ª empreitada, quando os mesmos estiveram ao serviço da 2ª, apesar do Adjudicatário ter sido alertado diversas vezes, para o facto de não estar a cumprir com a planificação proposta para a carga de mão-de-obra e de equipamentos (matéria abundantemente invocada nas atas de reunião de obra), bem como se verificaram diversos problemas ao nível da contratação e prestação dos trabalhos realizados pelas empresas subcontratadas para execução das infraestruturas. -----*

**3. DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS -----**

*A MRG não cumpriu quaisquer planos de trabalhos propostos, sendo que, em nenhum momento da execução (das duas empreitadas) comportou os meios que lhes estavam alocados nos termos dos respetivos planos. -----*

*Mais, o empreiteiro nunca apresentou um plano de recuperação dos atrasos verificados em obra, conformando-se com o prolongamento dos prazos de execução, sem reforço de equipas de trabalho ou de quaisquer outras soluções. -----*

*Nem tampouco se verificou que, na sequência da realização de duas obras em simultâneo, tenham sido colocados, em estaleiro, os meios adstritos a cada obra. -----*

*De referir, ainda, que em diversas reuniões de obra, a empresa se comprometeu a concluir os trabalhos dentro das prorrogações concedidas. Não obstante, veio, reiteradamente, invocar a impossibilidade de conclusão, forçando a Câmara Municipal a conceder novas prorrogações, de forma a evitar a resolução do contrato e subsequente (nova) contratação. Solução bastante lesiva do interesse público, atento o acréscimo de despesa daí decorrente, bem como a oneração da Avenida, com os constrangimentos provocados pelo seu encerramento. ----*

*Por todo o exposto, considera-se que não persistem quaisquer fundamentos para promover pelo pagamento da quantia de 364.083,00 € (trezentos e sessenta e quatro mil e oitenta e três euros), valor ora reclamado pela MRG, LcF a título de reposição do equilíbrio financeiro da "Empreitada de Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines". Mais, já foi pago o valor de 233.162,00 IVA 6%, para efeitos de reposição do equilíbrio financeiro, esses sim, com fundamento em atrasos verificados no início da obra, imputáveis ao dono da obra. -----*

*Notifique-se o Empreiteiro. -----*

*À próxima reunião de Câmara para ratificação. -----*

*Câmara Municipal de Sines e Paços do Concelho, 18 de dezembro de 2014" -----*

**Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----**

**Ponto 7 - Gabinete Jurídico - Parecer - MRG - Reclamação da Conta Final da Empreitada de "Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines" -----**

*Presente parecer jurídico para aprovação. -----*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 6

----- PARECER -----

*ASSUNTO: MEG - Reclamação da Conta Final da Empreitada de "Requalificação da Avenida Vasco da Gama, Falésia, e Ligação Vertical ao Centro Histórico de Sines".* -----

*Senhor Presidente,*-----

*Na sequência da notificação da conta final, da empreitada melhor identificada em assunto, notificada em 28 de novembro, vem o empreiteiro reclamar, ao abrigo do disposto no nº 1 do art. 401º do Código dos contratos públicos (CPP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, designadamente:* -----

- *Do cálculo da revisão de preços, conforme havia feito mediante as comunicações 2014-40039-16, 2014-40039-14 e 2014-30039-10, datados de 20 de outubro de 2014, 30 de setembro de 2014 e 18 de julho de 2014, respetivamente;* -----
- *Não inclusão de trabalhos a mais, reclamados e, alegadamente, reconhecidos, que teriam dado lugar a contrato adicional (contrato adicional nº 13/2014);* -----
- *Não inclusão dos valores pretendidos, a título de reequilíbrio financeiro.* -----

*Considerando que ao abrigo do disposto no referido nº 1 do art. 401º, o empreiteiro pode apresentar reclamação, devidamente fundamentada, da conta final da empreitada, a presente reclamação, com entrada datada de 18 de dezembro, é oportuna, pelo que, sem prejuízo de não se encontrar devidamente fundamentada, é apreciada nos termos seguintes:* -----

**DO CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS:** -----

*Conforme parecer jurídico emitido em 04 de agosto de 2014, cuja cópia se anexa e que se dá aqui por reproduzido, considera-se que, ao empreiteiro, poderá assistir razão, nesta matéria em concreto, concluindo-se pelas mesmas razões e fundamentos elencados no referido parecer;* -----

**DA NÃO INCLUSÃO DE TRABALHOS A MAIS, RECLAMADOS E, ALEGADAMENTE, RECONHECIDOS:** -----

*Esta matéria, também, amplamente explicitada no âmbito de parecer jurídico (também em anexo), datado de 29 de outubro de 2014, que esteve na génese da decisão de indeferimento, oportunamente notificada ao empreiteiro, cujos termos e fundamento se mantêm, razão pela qual se considera que a Câmara Municipal deverá, nesta matéria, manter a decisão de indeferimento da pretensão do requerente.* -----

**DA NÃO INCLUSÃO DOS VALORES PRETENDIDOS, A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** ----

*A matéria referente ao reequilíbrio financeiro do contrato foi objeto de despacho decisório, emitido pelo Exmo. Senhor Presidente, datado de 18 de outubro de 2014 e remetido a reunião de Câmara para efeitos de ratificação, cujos termos se dão aqui por reproduzidos e cujo teor, atento o parecer técnico que esteve na sua génese, se deve manter e, conseqüentemente, o indeferimento da reclamação, também, nesta matéria.* -----

*Finalmente, cumpre informar que o dono de obra se deve pronunciar sobre o teor da reclamação no prazo de 30 dias subsequentes à data da entrada da reclamação, sob pena de o seu silêncio ser valorizado como concordância com os argumentos e fundamentos apresentados pelo empreiteiro.* -----



*Handwritten signature*

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 7

*Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer que se submete, porém, à consideração superior.* -----

*Câmara Municipal de Sines, 22 de dezembro de 2014.* -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.** -----

### **Ponto 8 - Gabinete Jurídico - Minuta de Contrato para aprovação relativa ao concurso público de "Execução de rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais do Pavilhão Multiusos de Sines --**

Presente minuta de contrato relativa ao concurso público de "Execução de Rede de Drenagem de Esgotos Domésticos e Pluviais do Pavilhão Multiusos de Sines". -----

As Sr.ªs Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM disseram estar a favor da execução da obra, e como tal com a minuta, contudo por força da LCPA, nomeadamente a inexistência de fundos disponíveis, não podem votar favoravelmente. -----

O Sr. Vereador José Arsénio demonstrou a sua indignação com o voto contra do Movimento SIM, sendo que por uma questão de solidariedade deveriam votar a favor, e, não, ao invés tentarem inviabilizar a obra. -----

A Sr.ª Vereadora Marisa Rodrigues dos Santos respondeu que o artigo 9º da LCPA fixa um regime de responsabilidade pessoal dos eleitos que assumam compromissos em violação da Lei e que, como tal, é apenas esse motivo de ordem formal que fundamenta o voto das vereadoras eleitas pelo Movimento SIM. Mais, as eleitas pelo Movimento SIM nunca assumiram uma atitude de inviabilizar os projetos da maioria; pelo contrário têm assumido sempre a posição de defender os interesses da população, cooperando com a maioria no sentido de serem encontradas as melhores soluções. Para além disso, referiu a vereadora Cristina Santa Bárbara, que o executivo poderia ter diligenciado pela concretização destes procedimentos enquanto o apuramento de fundos disponíveis foi positivo, o que efetivamente não fez. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que jamais o PS inauguraria uma obra sem as condições mínimas garantidas, como foi o caso; e somente por fins eleitoralistas é que o Movimento SIM o fez. -----

A Sr.ª Vereadora Marisa Rodrigues dos Santos respondeu que o motivo que levou à inauguração do Pavilhão Multiusos teve unicamente a ver com a resposta necessária às necessidades das coletividades, com as quais o município havia assumido o compromisso de disponibilizar o novo Pavilhão antes do início da época 2013/2014, e não com quaisquer fundamentos de natureza eleitoralista que o Partido Socialista invoca com insistência. -----

O Sr. Presidente referiu que, devido à falta de condições mínimas, o PS chegou a sugerir que fosse feita a inauguração depois das eleições. -----



*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 8

A Sr.ª Vereadora Marisa Rodrigues dos Santos replicou que tal afirmação não corresponde à realidade, porquanto o argumento do Partido Socialista não teve nada que ver com a falta de condições do Pavilhão, mas sim, aí sim e assumidamente, com razões de natureza eleitoralista.-----

O Sr. Vice-Presidente referiu que jamais o PS inauguraria uma obra sem as condições mínimas garantidas, como foi o caso; e somente por fins eleitoralistas é que o Movimento SIM o fez. -----

A Sr.ª Vereadora Marisa Rodrigues dos Santos respondeu que o motivo que levou à inauguração do Pavilhão Multiusos teve unicamente a ver com as coletividades. -----

A Sr.ª Vereadora Cristina Santa Bárbara em resposta à exposição dramática sobre o estado do Pavilhão questionou o Sr. Presidente, se entendia que o Pavilhão não estava em condições de funcionar - porque o mantinham em funcionamento? Perguntando também porque razão não resolveram estes problemas desde a tomada de posse, há aproximadamente 15 meses? Porque é sua convicção que o Pavilhão tem as condições necessárias para funcionar. -----

O Sr. Presidente disse que futuramente respondia à sua pergunta. -----

**Deliberação: Aprovada por maioria, como os votos contra das Sr.ªs Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM e Sr. Vereador da CDU.** -----

**Ponto 9 - Gabinete Jurídico - Minuta de Contrato para aprovação referente ao ajuste direto 1316/2014 " Aquisição de Energia Elétrica para o Pavilhão Multiusos de Sines" --**

Presente minuta de contrato relativa ao ajuste direto regime geral de "Aquisição do Fornecimento de Energia Elétrica para o Pavilhão Multiusos de Sines." -----

**Deliberação: Aprovada por maioria, com os votos contra das Sr.ªs Vereadoras do Movimento SIM e Sr. Vereador da CDU, com fundamento na inexistência de fundos disponíveis que permitam assumir novos compromissos.** -----

**Ponto 10 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Prestação de Serviços efetuada pela AMBILITAL** -----

Presente proposta de aprovação de despesa para 2015 referente à prestação de serviços efetuada pela AMBILITAL no âmbito dos dois contratos que a câmara mantém com esta entidade para recolha, transporte e tratamento de resíduos recicláveis e para receção, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos. -----

**Deliberação: Aprovada por unanimidade.** -----

**Ponto 11 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - "Contratação de Serviços de Consultoria Técnica no âmbito do Quadro Comunitário - Portugal 2020"** -----

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (reg. 29/2015, de 05.01.2015), a propor a contratação de serviços de consultoria técnica no âmbito do Quadro





*Handwritten signature*

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 9

Comunitário – Portugal 2020, com a empresa “Urbanguru – Consultoria e Gestão, Lda.”, no valor de 39.000,00€, acrescido de IVA. -----

O Sr. Vereador Helder Guerreiro indagou o Sr. Presidente sobre qual a razão de ser da contratação desta empresa, uma vez que era a mesma que dava apoio em anteriores candidaturas e as coisas não correram da melhor forma. -----

O Sr. Presidente respondeu que esta é uma empresa que detém alguma experiência, sendo que irá haver medidas mais restritivas e outra fiscalização que não ocorreu no passado, acrescido do facto da equipa estar reforçada com mais um técnico. -----

As Sr.ªs Vereadoras eleitas pelo Movimento Sim e Sr. Vereador da CDU referiram estar de acordo com a contratação proposta, pelo que o voto contra se fundamenta apenas no incumprimento da LCPA no que respeita aos requisitos de assunção de compromissos.-----

**Deliberação: Aprovado por maioria, com os votos contra das Sr.ªs Vereadoras do Movimento SIM e Sr. Vereador da CDU.** -----

**Ponto 12 - Serviço de Aquisições e Gestão de Contratos - Contratação de prestação de serviços especializados em áudio visual e multimédia de assistência para a pré-produção e rodagem do documentário Mar de Sines** -----

Presente informação do Serviço de Aquisição e Gestão de Contratos (reg. 261/2015, de 06.01.2015), a propor a contratação de serviços especializados em áudio visual e multimédia de assistência para a pré-produção e rodagem do documentário Mar de Sines, no valor de 14.500,00€, acrescido de IVA. -----

As Sr.ªs Vereadoras eleitas pelo Movimento Sim referiram estar de acordo com a contratação proposta, como não poderia deixar de ser considerando que o projeto e candidatura para a realização deste documentário são um projeto do Movimento SIM, iniciado na sua gestão, pelo que o voto contra se fundamenta apenas no incumprimento da LCPA no que respeita aos requisitos de assunção de compromissos.-----

O voto contra do Vereador Hélder Guerreiro fundamenta-se igualmente na inexistência de fundos disponíveis. -----

**Deliberação: Aprovada por maioria, com os votos contra das Sr.ªs Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM e Sr. Vereador da CDU.** -----

**Ponto 13 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Pedido de prorrogação do prazo de pagamento anual dos direitos de superfície até ao final do mês de fevereiro de 2015** -----

Presente informação do Gabinete de Apoio ao Empresário (reg. 66/2015, de 06.01.2015) a propor, à semelhança de anos anteriores, a prorrogação do prazo de pagamento dos direitos de superfície anuais até ao final do mês de Fevereiro de 2015 (28.02.2015), sem que incorram em mora. -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 01/2015

Reunião (09-01-2015)

Pág. 10

**Ponto 14 - Serviço de Cultura - Aquisição de instrumentos musicais - Procedimento 1190/ADR/2014** -----

Presente informação do Serviço de Cultura (reg. 13244, de 02.12.2014), a informar que no âmbito do procedimento de ajuste direto para a “Aquisição de Instrumentos Musicais” – Procedimento nº 1190/ADR/2014, apenas foi rececionada uma proposta, pela empresa “Amadeus”, cujo valor apresentado, dos três lotes, se cifra em 147.433,50€, acrescido de IVA. -----

As Sr.ªs Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM afirmaram a concordância da aquisição em causa, considerando a relevância que reconhecem ao ensino artístico, designadamente da música, para o desenvolvimento integral dos cidadãos, razões que, em mandato realizado por elementos que integram o Movimento SIM, fundamentaram a criação de uma escola de música em Sines e, conseqüentemente, a presente aquisição, projeto também ele iniciado no mandato anterior. Todavia, e tendo em conta a inexistência de fundos disponíveis, o seu voto tem forçosamente que ser contrário à autorização da despesa neste momento, apensa com esse fundamento. -----

O Sr. Vereador Hélder também votou contra, com fundamento na inexistência de fundos disponíveis. -----

**Deliberação: Aprovado por maioria, com os votos contra das Sr.ªs Vereadoras eleitas pelo Movimento SIM e Sr. Vereador da CDU.** -----

**II - Encerramento:** -----

O Presidente da Câmara, deu por encerrada a reunião eram 12h10 -----

E eu, Helena Isabel Santos Leal,  
Helena Isabel Santos Leal, Técnica Superior de Direito, que lavrei a presente ata, a subscrevo.

O Presidente

  
Nuno José Gonçalves Mascarenhas